CERTIFICADO N° 005/2026
LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC1 - LOC

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG, no uso de suas atribuições, nos termos da DN COPAM n° 213, de 22 de fevereiro de 2017, concede ao empreendimento abaixo relacionado Licença Ambiental Concomitante, modalidade LAC1 - LOC, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física no qual o empreendimento se vincula: **DIVINA DOMINGUES FRANCO DE QUEIROZ;**
CPF: 006.085.106-61;
Empreendimento: Fazenda Escondida, Córrego da Escondida e Planalto – Matrícula 5.115;
Endereço da Pessoa Física: Avenida 13, número 658, apartamento 901, bairro Centro, CEP 38.300-140, Ituiutaba - MG;
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Santa Vitória
(LAT) 18°47'19" S, (LONG) 50°01'56" O
Classe predominante resultante: 4
Fator locacional resultante: 0
Processo Administrativo Licenciamento: 06172/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO	QUANTIDADE	UNIDADE
D-01-13-9	Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial	Capacidade instalada	30,00	ton de produto/dia
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenagem	15,00	m³
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	240,00	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	480,00	ha
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	Número de cabeças	3.000,00	Cabeças

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em **12 de fevereiro de 2036**.

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Anexo I e II do Parecer Técnico nº 06172/2025 do processo de licenciamento ambiental e protocolada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, através de processo físico.

Certificado emitido em conformidade com normas ambientais vigentes nos termos do art. 8º, §1º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo (s) responsável(is) técnico (s) pelo (s) estudo (s).

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Santa Vitória – MG, 12 de fevereiro de 2026.

JOSIENNE GUEDES FRANCO
Assinado de forma digital por JOSIENNE GUEDES FRANCO
Dados: 2026.02.13 14:14:14 -03'00'

Josienne Guedes Franco
Secretária Municipal Interina de Meio Ambiente e Pesca
Portaria PM/N° 010/2026

Santa Vitória-MG, 11 de fevereiro de 2026.

PARECER TÉCNICO – PROCESSO N° 06172/2025

1. Introdução

O presente parecer técnico refere-se à análise do processo de solicitação de Licença de Operação Corretiva LAC1-LOC do empreendimento Fazenda Escondida, Córrego da Escondida e Planalto – Matrícula 5.115 em nome da empreendedora Divina Domingues Franco de Queiroz, pessoa física, inscrito no CPF n° 006.085.106-61, com sede Fazenda Escondida, Córrego da Escondida e Planalto, Estrada sentido Balsa Ipiaçu 6 km a esquerda, mais 8 km até o imóvel, bairro Zona Rural, CEP 38.320-000 da cidade de Santa Vitória - MG, para a operação das atividades criação de bovinos em regime de confinamento, criação de bovinos em regime extensivo, formulação de rações e moagem de grãos, culturas anuais e ponto de abastecimento no município de Santa Vitória-MG.

O presente processo foi protocolado em 27/08/2025 na Secretaria de Meio Ambiente e Pesca, sendo solicitado o processo administrativo de licenciamento ambiental LAC1-LOC nº 06172/2025, já na fase de operação, para o empreendimento Fazenda Escondida, Córrego da Escondida e Planalto – Matrícula 5.115. Foram apresentados os documentos necessários, destacando-se a presença de Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório sobre Áreas de Segurança Aeroportuárias (ASA), elaborados pela empresa de consultoria Rastro e Rastreamento e Gerência rural ltda. Composta pela equipe técnica e instruída sob responsabilidade técnica do engenheiro agrônomo Antônio Neto da Silva Franco (CREA-MG 44466/D e ART nº MG20254194704), além do levantamento topográfico da técnica em agrimensora Isabela Alves Lacerda (CFTA 10007600658 e TRT n° CFT2504835964).

No dia 02/02/2026 foi realizada vistoria no empreendimento, conforme Auto de Fiscalização n° 001/2026, com o intuito de subsidiar a análise técnica, sendo observadas todas as instalações do empreendimento, as áreas destinadas às atividades produtivas, as ações de controle ambiental, as áreas de reserva legal e as áreas de preservação permanente.

O empreendimento apresenta inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP – IBAMA de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, sob o registro n° 7184598.

As informações aqui descritas foram extraídas dos estudos apresentados, de vistoria técnica realizada no empreendimento em 02/02/2026 e por informações complementares e adicionais

solicitadas por último no dia 10/02/2026 pela equipe técnica e apresentadas pelo empreendedor no dia 10/02/2026 por email.

2. Caracterização do empreendimento

O empreendimento Fazenda Escondida, Córrego da Escondida e Planalto – Matrícula 5.115 está localizado no município de Santa Vitória-MG, e tem como ponto de referência as coordenadas geográficas centrais: Latitude 18°47’19” S, Longitude 50°01’56” O. O acesso se faz saindo da cidade de Santa Vitória/MG com sentido a balsa para Ipiaçu - MG percorrendo 6 km a esquerda mais 8 km até o imóvel, conforme figura 01 abaixo:

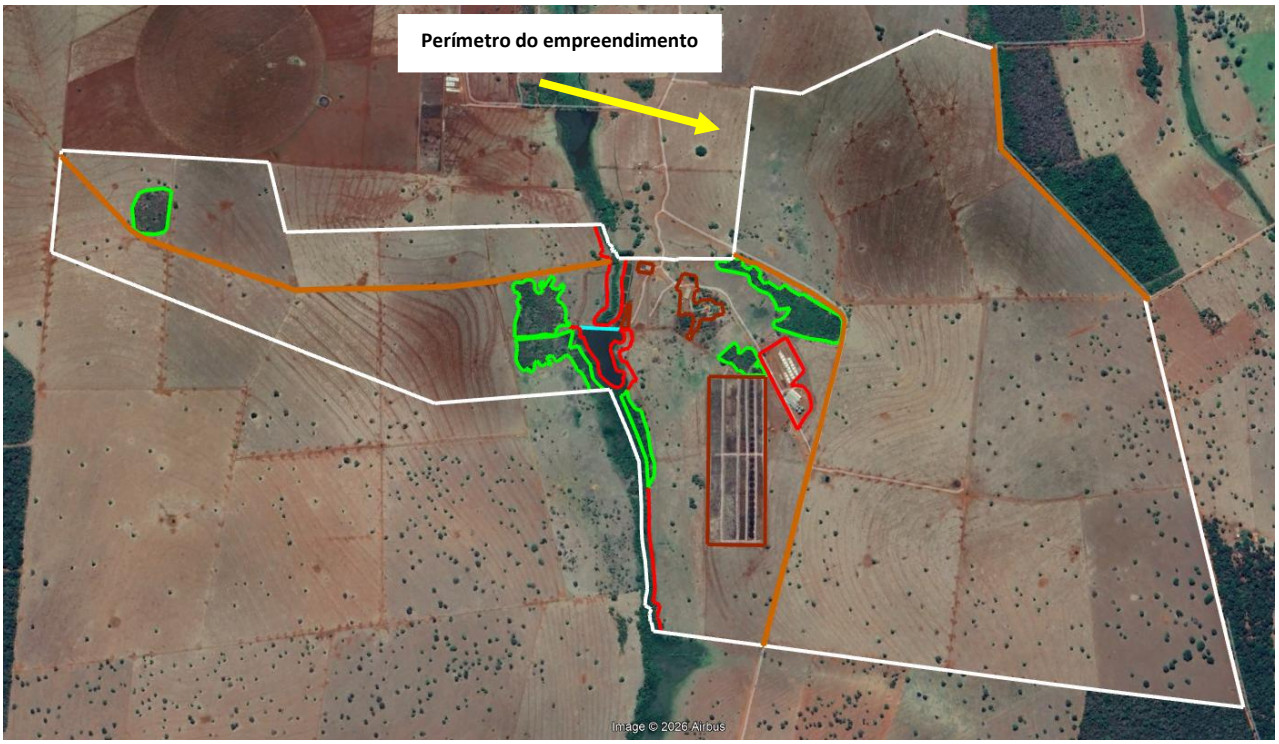

Figura 01 – Imagem de satélite dos limites da área total do empreendimento conforme dados da planta topográfica apresentada. Fonte: Google Earth (12/12/2024)

De acordo com o CAR a área contígua do imóvel é de 2.181,0189 hectares pelas matrículas n° 1.756, 7.736, 5.115, 3.932, 6.247, 9.323, 7.735, 5.225 e 3.931. Entretanto, apenas a matrícula 5.115 denominada Fazenda Escondida, Córrego da Escondida e Planalto, com área total de 558,1741 hectares será a área aplicada para as atividades a serem desenvolvidas no empreendimento objeto deste licenciamento. Será licenciada para a operação das atividades de criação de bovinos em regime de confinamento, criação de bovinos em regime extensivo, formulação de rações e moagem de grãos, culturas anuais e ponto de abastecimento no município de Santa Vitória-MG. A atividade de culturas anuais em uma área útil de 240,00 ha e criação de bovinos em regime extensivo em uma área de pastagem de 480,00 ha, além das demais atividades de criação de bovinos em regime de

confinamento com 3.000 cabeças de bovinos, formulação de rações balanceadas com capacidade instalada de 30 toneladas de produto/dia e ponto de abastecimento com capacidade de armazenamento de 15 m³.

A formalização do processo é para as atividades em fase de operação das atividades com os códigos: G-02-08-9 "Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime de confinamento" com 3.000 cabeças de bovinos; G-02-07-0 "Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo" em uma área de pastagem de 480,00 hectares; D-01-13-9 "Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial" com capacidade instalada de 30 toneladas de produto/dia e F-06-01-7 "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação" com capacidade de armazenamento de 15 m³ e G-01-03-1 "Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrosssilvipastoris, exceto horticultura" em uma área útil de 240,00 hectares, ambas no município de Santa Vitória/MG.

A atividade principal deste licenciamento ambiental com o código "G-02-08-9" é classificada pela DN (Deliberação Normativa) n.° 213/2017 como classe 04, ou seja, grande porte e médio potencial poluidor e com a incidência de critério locacional igual a zero (0) no empreendimento. Assim, seguindo em um processo de licenciamento ambiental na fase de operação corretiva (LAC 1 – LOC).

Vale mencionar que, a atribuição municipal de licenciar atividades de classe 04 do código "G-02-08-9" ocorreu após a publicação da DN Copam nº 250, que entrou em vigor no dia 28 de março de 2024, na qual alterou automaticamente a atividade listada na DN Copam n° 213/2017, ocasionando na competência municipal.

Já as demais atividades deste licenciamento ambiental com os códigos "G-01-03-1" e "G-02-07-0" são classificadas pela DN n.° 217/2017 como dispensa de licenciamento ambiental, ambas abaixo de 1000 ha, após alterações promovidas pela DN Copam nº 258 de 31 de julho de 2025, entretanto, com base na Deliberação Normativa CODEMA n° 02, de 19 de dezembro de 2025, estabelece a migração de classe de empreendimentos classificados como Não Passíveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de nº 217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro.

Além da atividade de serviço "F-06-01-7" que é classificada pela DN n.° 213/2017 como classe 02, ou seja, pequeno porte e médio potencial poluidor, classificado não passível de licenciamento ambiental conforme a Deliberação Normativa COPAM n° 108/2017.

E a atividade industrial “D-01-13-9” que é classificada pela DN n.° 213/2017 como classe 01, ou seja, pequeno porte e pequeno potencial poluidor. Porém, mesmo com as classes, o rito procedimental é da modalidade de licenciamento ambiental na fase de operação corretiva (LAC 1 – LOC), decorrente da sua atividade principal “G-02-08-9”.

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-SISEMA), foi possível observar que o empreendimento não possui fator locacional.

Foi apresentado o estudo sobre a Área de Segurança Aeroportuária – ASA (Lei Federal n°. 12.725/2012) e termo de compromisso adequado, visto que, o empreendimento encontra-se dentro da Área de Segurança Aeroportuária, sendo este um fator de restrição e vedação pela tabela 5 da Deliberação Normativa n° 217/2017. Neste consta que, o empreendedor não realiza atividades que gerem risco para o grupo faunístico, tampouco atrativo para espécies-problema para a aviação. É citado no estudo que, foram identificados 03 registros no site da ANAC, registros de aeródromos privados, e o aeródromo mais próximo encontra-se a aproximadamente 40 km de distância do empreendimento. Destaca-se que não foi identificado sobreposição do empreendimento com Área de Segurança Aeroportuária vinculada a aeródromo público, todavia o empreendedor compromete-se a empregar medidas que mitiguem o impacto da sua atividade, espera-se mitigar e/ou excluir a atração de aves no empreendimento, com o intuito de minimizar possíveis impactos negativos de sua operação ao funcionamento dos aeródromos, sob responsabilidade técnica do engenheiro agrônomo Antonio Neto da Silva Franco (CREA-MG 14730-MG e ART nº MG20264639736.

No Relatório de Controle Ambiental – RCA e no Plano de Controle Ambiental – PCA referentes às atividades do licenciamento em questão abordados neste parecer são para as avaliações, medidas e programas visando mitigar os impactos ambientais das operações desenvolvidas na propriedade.

Em relação ao processo produtivo do empreendimento serão abordadas as atividades de culturas anuais, criação de bovinos em regime extensivo, criação e bovinos em regime de confinamento, formulação de rações balanceadas e ponto de abastecimento.

Conforme o RCA, no que se refere ao manejo da atividade de culturas anuais conta com plantio de culturas de milho e sorgo, em sistema de sequeiro, com colheita mecanizada, sendo o milho e sorgo ensilado para alimentação dos bovinos no confinamento.

O sistema de manejo utilizado é o Sistema de Plantio Direto (SPD), é o plantio que ocorre no solo sem revolvimento (ou com revolvimento mínimo), com a palhada da cultura anterior na superfície, e deposição das sementes e fertilizantes em um sulco estreito. Faz parte do manejo conservacionista denominado SPD, formado por três princípios básicos: revolvimento mínimo do

solo; rotação de culturas; e Manutenção da cobertura morta no solo. O sistema de plantio direto é um manejo conservacionista que reduz o impacto da agricultura no solo, além de proporcionar aumento de produtividade e diminuição dos custos de produção quando bem realizado.

A atividade de culturas anuais é desenvolvida na propriedade consorciada com a reforma de pastagem então a produtora faz todos os manejos de correções e adubação de solos; distribui a semente da gramínea e juntamente faz-se o plantio de milho e ou sorgo que serão ensilados juntamente com a pastagem para produção de silagem para os animais. Pode-se afirmar que não deixa de ser uma rotação de área, pois à medida que as áreas das pastagens vão se degradando essa mesma área já entra para reforma com o plantio de milho e ou sorgo ou também apenas a gramínea utilizada para a reforma da pastagem. O período de utilização dessa área normalmente é anual, pois após a colheita da silagem a área já está pronta para pastoreio pelos animais. O controle de pragas é feito com a utilização de manejos mecanizados para a aplicação de defensivos agrícolas para cada situação necessária.

Foi informado também que, o sistema de controle de águas pluviais e erosão ocorrem por meio do preparo do solo com a implantação de terraceamento, utilizados em áreas de pastagem declivosas, suscetíveis à erosão hídrica e degradação da cobertura vegetal, e com curvas de nível nas áreas para gado em regime extensivo, reforma de pastagem e culturas com o plantio em nível. As curvas de nível, ao seguirem os contornos naturais do terreno, ajudam a reduzir a velocidade da água da chuva, evitando o escoamento superficial e, consequentemente, a perda de solo. Já o terraceamento, por sua vez, cria estruturas que proporcionam uma distribuição mais eficiente da água da chuva, além de contribuir para a retenção de umidade e o controle da erosão em terrenos inclinados. Desta forma, evitando o surgimento de qualquer processo erosivo. Foi constatado que, não existe nenhum processo erosivo na propriedade e recomenda-se a manutenção periódica das curvas de nível e bolsões de contenção.

Conforme o RCA, no que se refere ao manejo da atividade de criação de bovinos extensivo, é utilizado 480,00 ha para a criação de bovinos de corte no sistema de recria (machos), o que comporta em torno de 1000 animais, sendo que estes são submetidos a engorda a pasto TIP - terminação intensiva a pasto. Como complemento ao pasto é realizado o fornecimento de ração balanceada e possui um sistema de oferta de água de qualidade à vontade.

Os animais da propriedade, tanto na modalidade confinamento como extensivo, seguem o manejo sanitário com cronograma do órgão de defesa animal (IMA), faz-se aplicação de vermífugos, vacinas (anti botulínica, raiva, mangueira). A formulação das rações para os animais é feita de acordo com a recomendação de um zootecnista ou veterinário que assiste a propriedade de

acordo com as necessidades das épocas. E o manejo sanitário dos animais é feito periodicamente quando necessário (controle de vermes, carrapatos, moscas de chifre etc.).

Conforme o RCA, no que se refere ao manejo na atividade de criação de bovinos em confinamento, são criados em média 3.000 cabeças em pastagens divididas em 40 piquetes com dimensões determinadas, a área total dos currais onde são confinados os animais bovinos, tem aproximadamente 14,00 hectares em solo compactado, com cochos para a alimentação dos animais e bebedouros para a dessedentação dos animais. A atividade é realizada dos meses de junho a novembro do ano letivo. Os animais são separados em lotes de acordo com o peso de entrada de cada lote para fins de estimativa de ganho de peso durante o período do confinamento; a medida que atingem o peso de abate e de acordo com o período já confinados eles já são destinados às plantas frigoríficas da região. Os currais de manejo possuem linhas de aspersores para que durante as horas mais quentes do dia seja pulverizado água em cada estrutura de manejo contribuindo para o bem estar animal. A propriedade também faz uso do caminhão pipa principalmente na época da seca como proteção e controle de incêndio, mas também é usado no controle de poeira nas faixas de uso de máquina próximos aos cochos de suplementação dos animais.

A alimentação dos animais é feita duas vezes ao dia, uma no período da manhã e outra no período da tarde, através de trator com vagão misturador de ração acoplado. Para suprir a precariedade de nutriente é fornecido sal mineral para o gado. Os alimentos dos animais são armazenados em 1 (um) barracão com 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados). Os bovinos também recebem alimentação volumosa (silagem de milho e sorgo), a silagem é armazenada em 06 silos de trincheiras que ocupam uma área de 18.600 m².

O esterco bovino gerado durante o período de confinamento e retirado após o término do confinamento e é armazenado em pátio não impermeabilizado e posteriormente usado na adubação da lavoura e/ou pastagem, reduzindo assim os insumos aplicados. Eles são retirados com pá carregadeira e caminhão para depois serem aplicados no solo. O volume gerado é em torno de 0,5 m3/dia. A aplicação no solo é realizada por máquinas e equipamentos especializados.

O empreendimento Fazenda Escondida, Córrego da Escondida e Planalto (Confinamento) possui suas instalações já planejadas visando evitar e proteger o solo de possíveis processos erosivos e para tanto os currais do confinamento foram construídos de forma a evitar que águas pluviais adentrem no espaço, para isso foram construídos curvas de nível e bolsões na parte superior e parte inferior há um pequeno gradiente para o escoamento da lâmina d'água para a lagoa de decantação a jusante do confinamento.

Sobre a infraestrutura do empreendimento foi citada a propriedade já é composta por currais de confinamento, curral de manejo, bebedouros, cochos, casas de colonos, alojamento, casa de sede,

depósito de embalagens, galpão de armazenamento, armazenamento de combustível com tanque de 15 m³ de diesel, galpão de máquinas, lagoas de tratamento de efluentes, galpão de defensivos, barracão, oficina, sala de vacina, silos em trincheiras para alimento volumoso, fábrica de ração, silos aéreos, usina fotovoltaica, balança para a pesagem de veículos. Para a realização das atividades, o empreendimento utilizará os seguintes equipamentos e veículos: trator e vagão misturador de ração, chorumeira, camionete, caminhão, caminhão pipa, tratores, pá carregadeira.

Os insumos utilizados para o manejo das atividades vão desde: gesso, calcário e fertilizantes respeitando as formulações específicas da necessidade do solo, e para o desenvolvimento das atividades serão basicamente os defensivos agrícolas, herbicida, inseticida, fungicida, óleo e/ou lubrificante. E para o gado conta com sal mineral, proteinado, e produtos veterinários. Esses insumos são armazenados na própria propriedade em galpões de armazenamento coberto.

Como citado no RCA, os maquinários a serem utilizados no empreendimento são de uso próprio, com barracão coberto dentro da propriedade para guardar as máquinas e equipamentos durante o descanso das atividades. A legislação que aborda a emissão atmosférica veicular, Portaria IBAMA 85/1996 e Resolução CONAMA 418/2009, trata-se especificamente de empresas com frota própria e a resolução sobre Planos de Controle de Poluição Veicular (PCPV) e para a implantação de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M, que é critério do órgão ambiental municipal a adoção destas ações, não aderindo o município de Santa Vitória-MG conforme lista divulgada pela FEAM, não cabendo neste caso adoção de medidas de monitoramento de fumaça veicular.

As máquinas e equipamentos utilizados na operação do empreendimento são encaminhadas periodicamente para Santa Vitória e/ou Ituiutaba-MG, em oficinas especializadas, para fins de manutenção mecânica e lavagem dos equipamentos e troca de óleo. Entretanto, há na propriedade uma pequena oficina para reparos emergenciais. É composto por um galpão coberto com piso de concreto, sala de ferramentas, existe uma caneleta de contenção na parte inferior que direciona para a caixa separadora de água e óleo. Quanto necessário é contrato empresa especializada para realizar a manutenção e esta traz o que for de uso, e levam de volta o resíduo de motores, filtros, para a destinação final adequada.

Conforme o RCA, no que se refere a atividade de ponto de abastecimento, é utilizado para o desenvolvimento das atividades do empreendimento, de uso dos veículos e maquinários do empreendimento, é composto por tanque de combustível aéreo com capacidade de armazenamento de 15 m³ de diesel, com bacia de contenção, piso impermeabilizado e com uma tubulação interligando à Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO), ao lado externo da área.

Conforme a vistoria no empreendimento e em conformidade com Instrução Técnica n° 22, 1° edição, Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais, conforme item 07, estabelece proteção por extintores de incêndio, conforme o volume de armazenamento de líquidos, e que o ponto de abastecimento deverá ser adequado com extintores de incêndio, com a instalação de quatro unidades de extintores portátil fixado na área, extintor tipo 40B:C, por isso será condicionada a comprovação ao término da instalação.

Ainda, foi mencionado que na área do empreendimento não há local para lavagem de veículos e equipamentos, uma vez que esta demanda ocorre em locais especializados fora da propriedade.

Já na atividade de formulação de rações balanceadas, que tem por objetivo a alimentação para bovinos de corte em confinamento e extensivo, sendo este um processo especializado que visa fornecer uma dieta altamente energética e balanceada para maximizar o ganho de peso dos animais. Os grãos utilizados na formulação de ração são adquiridos pelo empreendedor e é realizado o acompanhamento técnico com profissional habilitado. Assim, os diversos nutrientes são moídos, misturados e transportado para os caminhões, onde serão servidos diretamente aos animais. A capacidade de produção instalada é de 30 toneladas por dia e exclusivamente usada na propriedade, sem a finalidade de comercialização.

3. Utilização e intervenção em recursos hídricos

Os recursos hídricos superficiais presente na Fazenda Escondida, Córrego da Escondida e Planalto compreende o córrego da escondida pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, Unidade de Planejamento e Gestão Recursos Hídricos dos Afluentes Mineiros Baixo Paranaíba (PN3).

Os usos de água na propriedade encontram-se devidamente regularizados junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) através de outorga de direito de uso de águas públicas e de certidões de registro de uso insignificante de recurso hídrico, por meio de captações superficiais.

O suprimento da água para as atividades desenvolvidas no empreendimento é feito por meio de:

- Portaria nº. 1909802/2019 de 27/12/2019 – Captação em Barramento em Curso de Água, Sem regularização de Vazão, no córrego da Escondida, localizada nas coordenadas geográficas: 18°46'56,30"S e 50°02'05,2"W com finalidade de dessedentação de animais e aquicultura com validade de 10 anos. Neste mesmo ponto há um desvio que abastecem os tanques de peixe. São 5 tanques em cascata e uma roda d'água que envia a água para o reservatório.

- Certidão de registro de uso insignificante nº 0000466244/2024 – Captação em curso de água, localizada no curso de água denominado Córrego da Escondida nas coordenadas geográficas: 18°46'56,29"S e 50°02'5,23"W, com captação de 0,250 l/s para fins de dessedentação de animais válida até 06/03/2027;
- Certidão de registro de uso insignificante nº 0000466247/2024– Captação em curso de água, localizada no curso de água denominado Córrego da Escondida nas coordenadas geográficas: 18°46'56,22"S e 50°02'5,37"W, com captação de 0,200 l/s para fins de dessedentação de animais válida até 06/03/2027;
- Certidão de registro de uso insignificante nº 0000466149/2024 - Captação de água em surgência (nascente) nas coordenadas geográficas: 18°47'03,0"S e 50°01'4,53"W, com a exploração de 0,400 m³/h de águas subterrâneas, durante 24:00 hora(s)/dia, totalizando 9,600 m³/dia, para fins de consumo humano e irrigação válida até 06/03/2027;
- Certidão de registro de uso insignificante nº 0000466160/2024 - Barramento em curso de água, sem captação com 300m³ de volume máximo acumulado, nas coordenadas geográficas: 18°46'57,64"S e 50°01'44,45"W, para fins de dessedentação animal válida até 06/03/2027.

As outorgas de direito do uso de águas públicas estaduais deverão ser oportunamente renovadas na Unidade Regional de Gestão das Águas responsável.

4. Reserva legal, Área de Preservação Permanente e outras áreas protegidas

O empreendimento possui a área total de acordo com o CAR de 2.181,0189 hectares sendo compreendido pelas matrículas n° 1.756, 7.736, 5.115, 3.932, 6.247, 9.323, 7.735, 5.225 e 3.931 devidamente registradas no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Santa Vitória – MG. Entretanto, apenas a matrícula 5.115 denominada Escondida, Córrego da Escondida e Planalto, com área total de 558,1741 hectares integra este processo de licenciamento.

O mesmo foi apresentado o protocolo de inscrição do imóvel no CAR (Cadastro Ambiental Rural); sob n° MG-3159803-D640.F5A0.DB6A.4A53.897B.2FAC.AF6F.F733, e através do qual é declarado a área consolidada equivalente a 2.037,1929 ha, as áreas de preservação permanente equivalente a 8,4756ha, área de remanescente de vegetação nativa equivalente a 137,4049 ha e área de reserva legal equivalente 137,4049 ha, inferior aos 20% exigidos na legislação. No mais, foi comprovada a adesão ao PRA – Programa de Regularização Ambiental para posterior regularização junto ao órgão competente correspondendo à área passível de recuperação florestal. Foi constatado também que a reserva é proposta apenas no CAR, não possui averbação na matrícula n° 5.115.

O empreendimento pela matrícula n° 5.115 se dá numa área onde ocorrem fragmentos do bioma cerrado, de acordo com o IDE-SISEMA. E segundo o mapa cadastral anexado ao processo há no empreendimento uma área de 16,3081 ha de reserva legal proposta e uma área de 7,2608 ha de área de preservação permanente localizados ao longo das veredas, nascentes e cursos d'água que compõem a malha hídrica do empreendimento, entre benfeitorias, curral e fábrica compreende uma área de 5,6643 ha. De forma geral, informou-se que as referidas áreas protegidas, Reserva Legal e Área de Preservação Permanente, se encontram em bom estado de conservação e algumas estão protegidas por cercas (a continuidade do cercamento das APP's seguirá como condicionante do processo), em virtude de desenvolver atividade pecuária extensiva, evitando assim o acesso de animais e consequentemente o pisoteio e/ou outros prejuízos a vegetação nativa.

O empreendimento encontra-se em operação, fora dos limites de Unidades de Conservação (UCs), Áreas de Amortecimento e Áreas Prioritárias. Cabe ressaltar que a área alvo encontra-se antropizada por atividades desenvolvidas no local (plantio milho e sorgo e criação de gado), porém o empreendedor adota medidas para mitigar os impactos ambientais causados pelas atividades desenvolvidas no empreendimento.

O empreendimento está localizado na região noroeste do município, próximo das margens do Rio Paranaíba na divisa com o município de Ipiaçu. Assim como, também está localizado em área com presença de recursos hídricos em cursos d'água, visto que, a propriedade é cortada pelo Córrego da Escondida, que deságua a pouco menos de 1 km no Rio Paranaíba. Neste córrego há um barramento com captação para a dessedentação de animais e aqüicultura.

5. Flora e Fauna

Sobre a flora, a Fazenda Escondida, Córrego da Escondida e Planalto está inserida no Bioma Cerrado e apresenta 03 fitofisionomias predominantes: Cerradão, Veredas e Matas de galerias. As veredas e matas de galerias estão ao longo dos cursos d'água, enquanto o Cerradão foi encontrado nas áreas secas.

Após a vistoria, foi possível observar que as áreas de veredas e matas de galerias não se encontram totalmente protegidas por cercas, sendo necessário o cercamento para proteção destes fragmentos devido à presença de bovinos nessas áreas. Os pequenos fragmentos de cerrado alguns estão protegidos por cercas garantindo a manutenção da biodiversidade local.

As Áreas de Preservação Permanente (APPs), juntamente com a Reserva Legal e demais remanescentes de vegetação nativa são essenciais para a manutenção da biodiversidade local. Estas áreas (APP e RL) foram estabelecidas por lei como alternativas mitigadoras dos impactos da ação

antrópica, funcionando como reguladores do fluxo de água, sedimentos e nutrientes. Apesar da região em que o empreendimento está inserido apresentar-se antropizada, sabe-se que estes fragmentos situados em áreas de pressão antrópica apresentam significativa importância ecológica local. A perda destas áreas de mata nativa representa o aumento da vulnerabilidade das taxocenoses vegetais locais, uma vez que há o declínio da variabilidade genética.

O empreendedor, ciente da importância ambiental das APPs, Reserva Legal e demais remanescente de vegetação nativa e de estar em conformidade com a legislação pertinente, terão como foco a conservação destas áreas, tendo como principal objetivo dar continuidade á conservação dos remanescentes naturais presentes no empreendimento e, desta forma ter um ambiente favorável para a manutenção da fauna, do solo, e dos recursos hídricos desenvolvendo assim uma abordagem equilibrada entre conservação e utilização sustentável da diversidade biológica.

Já a caracterização da fauna, o empreendimento está localizado na área em estudo do bioma Cerrado. A fauna destes biomas é rica e diversificada, com muitas espécies endêmicas, raras e/ou ameaçadas de extinção, que apresenta uma grande heterogeneidade de habitats, que favorece a diversidade da fauna.

O levantamento da fauna é uma ferramenta importante para avaliar os impactos ambientais de um empreendimento, devendo sempre ser direcionado para cada caso específico. O conhecimento sobre a fauna silvestre é indispensável para o manejo e conservação dos ambientes, além de constituir uma ferramenta para o monitoramento ambiental, já que muitas espécies indicam a qualidade de preservação dos ecossistemas.

6. Socieconomia

O empreendimento impacta em seus aspectos sociais e econômicos no município de Santa Vitória, onde está localizado, e na região local.

A Fazenda Escondida, Córrego da Escondida e Planalto conta com a geração direta de emprego a 11 funcionários, que desenvolvem as atividades rotineiras na propriedade. A origem destes funcionários, no caso de funções operacionais, é predominante da cidade de Santa Vitória. Empresas terceirizadas são sempre necessárias para as operações da propriedade e a origem é variável. Sendo assim, o empreendimento contribui para geração de empregos, atividades de bovinocultura e insumos agrícolas nas áreas de culturas fomentando a economia do município de Santa Vitória com a arrecadação de impostos contribuindo para economia local.

7. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não houve requerimento de intervenção ambiental, logo este item não se aplica ao empreendimento.

8. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

8.1 Efluentes líquidos

Como principal impacto inerente às atividades de culturas anuais e criação de bovinos extensivo e em confinamento devidamente mapeados no processo, cita-se que, na área sob a responsabilidade do empreendedor, possuem 11 funcionários temporários e 11 funcionários fixos diretamente envolvidos na operação, e que residem em 05 casas na propriedade. Com isso, a geração de efluentes líquidos será proveniente das 05 casas das famílias pela atividade doméstica (casa sede e casas de colonos), sendo a pia da cozinha com a instalação das caixas de gordura para os efluentes da cozinha, e pelos sanitários, os efluentes líquidos são encaminhados para a fossa negra, destacamos que “utilizar fossa negra pode resultar em poluição aos recursos hídricos e ao solo”, mas foi apresentada no RCA uma proposta de monitoramento destes efluentes para implantação de 05 biodigestores ou fossas sépticas adequadas, ficando esta implantação e apresentação como condicionante deste processo.

Quanto aos efluentes oriundos da atividade de bovinocultura no confinamento, o efluente líquido gerado no empreendimento durante o período maior da atividade de confinamento se mistura ao solo e ao resíduo sólido. Quando inicia-se o período das chuvas o sistema de controle com curvas de nível e canaletas tanto a montante quanto a jusante de cada linha de cocho dos currais faz com que as águas pluviais e os dejetos dos animais sejam direcionados para as lagoas de decantação em tanque escavado, este não se encontram protegidas por manta plástica, o que ficará como condicionante para evitar o contato com o solo e a contaminação do lençol freático. Assim, estas instalações seguirão como condicionante, atestando a regularidade deste sistema de efluentes, bem como se a lagoa de retenção será impermeabilizada e sua destinação final.

Conforme citado no RCA, a manutenção de equipamentos e maquinários da propriedade é realizada dentro da propriedade por empresas que vão até a propriedade ou em oficinas especializadas fora da propriedade. Na propriedade, basicamente ocorrem às manutenções preventivas, rotineiras e de menor complexidade. Já em casos de maior complexidade ou que a oficina não possui estrutura para o atendimento, é realizada a manutenção do equipamento em oficinas especializadas na cidade de Santa Vitória -MG ou em Ituiutaba-MG.

A oficina mecânica da propriedade é composta por um galão coberto, contendo o pátio de manutenção e sala de ferramentas. O galpão é todo coberto por telhado galvanizado e o piso em concreto. Existe uma canaleta de contenção e direcionamento para a caixa separadora de água e óleo no pátio de manutenção do galpão.

Visto que, conforme a Deliberação Normativa COPAM n° 108/2017, ficam dispensadas do licenciamento ambiental as instalações de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis (SAAC) com capacidade total de armazenagem menor ou igual a 15 m³ (quinze metros cúbicos), desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações, devendo ser construídas de acordo com as normas técnicas da ABNT em vigor.

Com relação ao que tanque, o depósito de combustível está acondicionando em um barracão próprio e exclusivo para o tanque de combustível. Encontra-se protegido com caixa de contenção que comporte determinado volume caso haja algum vazamento. Quando do abastecimento das máquinas e tratores não possui piso impermeabilizado e não há canaletas de contenção e tubulação destinadas à caixa separadora de água e óleo para evitar que o produto percole sob o solo podendo causar danos ao lençol freático. Assim, estas instalações seguirão como condicionante, atestando a regularidade deste sistema de efluentes do abastecimento.

8.2 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados pela atividade a ser desenvolvida podem ser classificados em resíduos comuns (classe II) em recicláveis, não recicláveis e orgânicos gerados na atividade doméstica e os resíduos perigosos (classe I) embalagens de defensivos agrícolas, óleo e/ou lubrificante e de produtos veterinários.

Os resíduos recicláveis e os não recicláveis serão devidamente coletados, armazenados e encaminhados para o aterro municipal de Santa Vitória-MG.

Os resíduos provenientes da manutenção dos veículos automotores, como óleos, graxas e filtros, são de responsabilidade das empresas contratadas para realizar a manutenção periódica que vão até a propriedade, e levam de volta todos os resíduos gerados para destinação correta.

Os equipamentos que utilizam lubrificantes e os resíduos da caixa separadora de água e óleo da oficina mecânica e do tanque de combustível são armazenados em tambores até a coleta da empresa especializada.

Enquanto que as embalagens vazias de defensivos agrícolas utilizadas durante o manejo das atividades no empreendimento são recolhidas (após a tríplice lavagem e perfuração no campo), são acondicionados em local coberto e seco, e posteriormente destinados à unidade de recebimento do fabricante.

Já os resíduos de medicamentos veterinários são acondicionados em local coberto e seco, e posteriormente encaminhados para empresa especializada em destinação final dos resíduos sólidos de classe I.

O esterco gerado nos currais de confinamento são usados na adubação da pastagem e lavoura. Eles são retirados com pá carregadeira e caminhão e armazenado em local aberto para depois serem aplicados no solo, reduzindo assim os insumos aplicados. O volume gerado é em torno de 0,5 m³/dia. A aplicação no solo é realizada por máquinas e equipamentos especializados e não por fertirrigação. Já a chorumeira é usada na captação do chorume nas lagoas de decantação e posteriormente distribuídos nas áreas de pastagens como processo de fertirrigação.

Assim, o empreendimento promoverá a correta separação dos resíduos, encaminhando para empresas responsáveis por armazenamento e transporte e posterior destinação final ambientalmente adequada.

Quanto aos animais mortos durante o processo, o descarte das carcaças é feito em valas situadas em locais específicos, distantes das áreas de preservação permanente e reserva legal. A técnica consiste em cavar uma vala de 2 metros de profundidade por 1,5 metros de largura, cobrir a mesma com plástico preto resistente, depositar o animal morto na vala, abrir a barriga do animal para melhor decomposição da carcaça, aplicar CAL sob o animal e cobrir o mesmo com plástico preto resistente e por fim enterrar.

Com relação à geração de resíduos pela atividade de beneficiamento primário de produtos agrícolas não há geração de resíduos uma vez que todos os insumos que chega à fábrica de ração ele e triturado e colocado dentro do misturador de ração (dentro do vagão forrageiro), o qual faz a distribuição nas linhas de cochos do confinamento.

Foi citado também sobre as lonas utilizadas na cobertura das silagens, que são destinadas à reciclagem; e os pneus velhos são entregues a empresa de destinação correta para sua reciclagem também.

8.3 Controle de vetores

Para o controle de vetores e pragas, bem como as medidas que são tomadas segue abaixo algumas ações realizadas no empreendimento. Controle de instalações e equipamentos para evitar a entrada de insetos e roedores em locais fechados:

- Telas – onde evitam a entrada de vetores do meio externo da Unidade para o meio interno;
- Ralos – são sifonados impedindo a entrada de vetores e a presença de mal cheiro nas áreas;

- Grelhas – com proteção de pranchas metálicas;
- Depósito de lixo – encontra-se na área externa e é e sempre é esvaziado para diminuir a incidência;
- Armadilhas mosquiteiros – são adquiridos no comercio local muito usadas também para pecuária leiteira;
- Desinsetização nas áreas é realizada a cada trimestre;
- Enterro de animais mortos - faz-se o enterro dos animais mortos em ponto específico longe de nascente, cursos d'água e área de reserva legal.

8.4 Ruídos

Durante as atividades agropecuárias na Fazenda Escondida, Córrego da Escondida e Planalto percebem-se a geração de ruídos no que tange a movimentação/operação de equipamentos, máquinas, veículos, tratores, pulverizadores, caminhões, entre outros. As fontes de ruídos na área do empreendimento estarão relacionadas com as fontes móveis provenientes das máquinas agrícolas, caminhões de embarque e desembarque dos animais e demais veículos envolvidos nas atividades agropecuárias da propriedade. Somente haverá geração de ruídos durante a execução de algumas atividades específicas, como o período do dia em que ocorre o trato dos animais e os dias de embarque e/ou desembarque do gado dos caminhões, reforçando que esta última não se mostrará uma prática rotineira.

Ruídos também são gerados na fábrica de ração, o qual é eventual, pontual e dentro dos limites estabelecidos. O mesmo procedimento de manutenção das máquinas deverá ser aplicado com uma revisão periódica dos equipamentos usados nas suas dependências.

Durante o plantio das forrageiras existirão também ações que também produzem ruídos, porém serão atividades limitadas a curtos períodos e distribuídas por longas áreas, o que minimiza os efeitos negativos sobre o meio ambiente e a fauna local. Além de se tratar de um ambiente rural, não havendo receptores auditivos nas proximidades.

Para controle e minimização dos ruídos, será proposto um Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota. Isso permitirá a manutenção da qualidade das máquinas que trabalharão em boas condições de uso. Portanto, espera-se maior durabilidade das máquinas e equipamentos, assim como, a redução na geração de ruídos.

Quanto aos reflexos sobre os empregados, foi informado que, todos utilizarão obrigatoriamente os EPI's adequados para cada função, permitirá aos trabalhadores do local maior bem-estar e menor vulnerabilidade aos ruídos diários durante sua jornada de trabalho.

Importante destacar também que todas as normas trabalhistas pertinentes às atividades deverão ser cumpridas durante toda a operação do empreendimento e os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC's) necessários à operação deverá ser adequadamente fornecido aos trabalhadores.

A Norma Regulamentadora NR-15 define os limites de tolerância para ruídos contínuos e intermitentes no ambiente de trabalho, para a manutenção da saúde auditiva dos trabalhadores. Esta regulamentação deverá ser atendida durante toda a operação. Recomenda-se a utilização de protetores auriculares.

8.5 Emissões atmosféricas

Com relação à emissão de material particulado (poeira), uma medida adotada pela propriedade em períodos prolongados de ausência de chuvas será umedecer as áreas de rota dos tratores de alimentação dos animais através de tanque pipa d'água, portanto seu impacto mostra caráter de curta duração.

A emissão de poluentes advindas das operações mecanizadas, como por exemplo, os tratores de trato animal, os caminhões de embarque / desembarque do gado e dos maquinários que serão utilizados na agricultura, serão produzidos temporariamente e em determinadas épocas do ano, sendo amenizados pelo modelo de manejo da propriedade que consistirá no protocolo de manutenção periódica das máquinas, monitorando a emissão da fumaça preta dos veículos movidos a óleo diesel da propriedade e enviando-os quando necessário à oficina, diminuindo, portanto, a magnitude deste impacto.

É importante ressaltar que as emissões atmosféricas são de baixa duração, se resumindo ao tempo necessário as operações agrícolas, não se caracterizando em emissões constantes e duradouras.

8.6 Outros impactos ambientais

A Fazenda Escondida, Córrego da Escondida e Planalto abrange uma grande área que contempla as atividades econômicas que desenvolve, as quais exigem estruturas e benfeitorias para garantir o melhor desempenho socioeconômico e ambiental do empreendimento.

Dessa forma, benfeitorias e estruturas auxiliares são essenciais, como o galpão para acondicionamento de máquinas e alguns implementos agrícolas, armazenamento de defensivos agrícolas, oficina mecânica, armazenamento de ração bovina e de materiais diversos de uso agropecuário, entre outros elementos que fazem parte da infraestrutura da fazenda.

Contudo, as alterações sobre o meio ambiente e algumas ações inerentes à atividade antrópica na área oferecem riscos de acidentes que podem provocar danos ambientais caso não sejam adotadas medidas de controle adequadas. A seguir, serão apresentas situações operacionais com possibilidade de acidentes com danos ambientais na propriedade, são apresentados no quadro abaixo:

Impacto ambiental		**Medida mitigadora e/ou compensatória**
Impactos sobre os aspectos físicos	Compactação dos solos	- A compactação, ação de agentes erosivos, assim como uma provável mitigação de algum impacto deve continuar a ser prática rotineira no empreendimento; - Manter plantio direto (quando a cultura permitir), curvas de nível, bolsões e terraços.
	Riscos de poluição dos solos	- Toda a aplicação de defensivos agrícolas e herbicidas são devidamente prescritos por agrônomos. Toda a manutenção e lavagem dos implementos e maquinários agrícolas se dão em local impermeabilizado, o qual anexo a ele possui uma caixa separadora; - Aplicação de solução ARLA 32 para redução da emissão de óxidos de nitrogênio (NOx); - Manter adequados os locais de defensivos agrícolas (embalagens cheias e vazias);
	Risco de alteração da qualidade das águas e solo	- As matas ciliares existentes no entorno dos cursos d'água exercem papel fundamental na proteção dos recursos hídricos, sendo um fator de proteção natural, atuando como barreira e contribuindo para evitar a contaminação por agroquímicos e materiais sólidos, pois impedem que estes cheguem aos cursos d'água em quantidades nocivas; - Manter plantio direto (quando a cultura permitir), curvas de nível, bolsões e terraços; - Assegurar a compostagem de efluentes sólidos do confinamento corretamente; - Realizar monitoramento da conservação das Reservas Legais e Áreas de Preservação Permanentes; - Manter e realizar o isolamento e/ou cercamento das Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal.; - Realizar limpeza da caixa d'água periódica; - Destinar corretamente os resíduos gerados de acordo com o tipo de material; manter o funcionamento das fossas biodigestores e CSAO;
	Alteração local e sazonal da qualidade do ar	- Todos os implementos e maquinários agrícolas são revisados periodicamente;

		- Treinar brigada de incêndio; - Manter durante o período seco trator pipa disponível para atender eventuais incêndios na propriedade ou fazendas vizinhas;
Impactos sobre os aspectos socioeconômicos	Risco à saúde dos trabalhadores	- Para garantir a segurança dos trabalhadores e reduzir os riscos no ambiente de trabalho, no empreendimento existirão ações que serão tomadas visando promover melhores condições de trabalho com menores riscos para os funcionários, tal como a utilização de EPI's; - Fiscalizar as ações de segurança no que diz respeito ao transporte, dispositivo dos defensivos agrícolas e intervalos de segurança e carência; adotar sistemas de treinamento, capacitação e segurança nas zonas de operação das maquinas e uso de agrotóxicos; - Manter as condições de moradias de acordo com a NR31.
	Gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos	- O empreendimento promoverá a correta separação dos mesmos, encaminhando para empresas responsáveis por armazenamento e transporte e posterior destinação final ambientalmente adequada; e os efluentes dos sanitários são direcionados ao sistema de fossa séptica, e os efluentes de cozinha são direcionados para as caixas de gordura. - Promover a conscientização ambiental entre funcionários e moradores do empreendimento. - Destinar corretamente os resíduos gerados de acordo com o tipo de material; - Fornecer recipientes para acondicionamento de resíduos domésticos.
	Geração de emprego e renda	- Priorizar contratações de trabalhadores do município de Santa Vitória; - Esta movimentação econômica coopera com a geração de renda e empregos, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida dos habitantes dos municípios da região. - Manter as obrigações fiscais e trabalhistas conforme legislação correlata.
	Arrecadação de impostos para o município	- Os recursos arrecadados pelo governo são revertidos para o bem comum, como por exemplo: saúde, educação, segurança, lazer, cultura, dentre outros. Sendo assim, este fator é considerado um impacto de natureza positiva, sendo potencializado à medida que a empresa prioriza a aquisição de bens e serviços e a contratação de empregados na própria região, ampliando o efeito multiplicador dos investimentos. - Investimento em melhorias e tecnologias que

		favoreçam o desenvolvimento sustentável.
Impacto sobre o meio biótico	Afungentamento e atropelamento da fauna	A melhor forma de mitigar esse impacto em atividades agrossilvipastoris é a orientação para que os colaboradores tenham cuidado ao conduzir os maquinários e quanto à importância da fauna local. Entretanto, é importante ponderar que a movimentação de máquinas e a emissão de ruídos serão baixas em função da pouca quantidade de máquinas, sendo assim não causará impacto em nível de afugentar a fauna.
	Aumento da população de vetores	Controle de instalações e equipamentos para evitar a entrada de insetos e roedores em locais fechados.

Dessa forma, a partir da avaliação de impactos ambientais, é comum apresentar algumas propostas de programas que possuem o intuito de mitigar, compensar, controlar e monitorar os impactos passíveis de ocorrência no empreendimento. Com isso, em virtude dos impactos gerados a partir da atividade a ser desenvolvida na propriedade serem de baixa magnitude, é proposto nesse Plano de Controle Ambiental – PCA programas ambientais, sendo eles:

- Monitoramento de Processos Erosivos e Assoreamento: as atividades identificadas nos processos de operação do empreendimento tais como, retirada de terra, corte do terreno, escavações, dentre outros, podem vir a deflagrar processos erosivos, quando não realizados da forma correta e, consequentemente, assoreamento dos corpos hídricos. Na Fazenda Escondida, Córrego da Escondida e Planalto algumas medidas de controle já estão contempladas no dia-a-dia de trabalho e procedimentos operacionais do empreendimento, tais como: curvas em nível, cobertura vegetal do solo exposto. Este plano, portanto, prevê monitoramento apenas das áreas potenciais para desenvolvimento de processos erosivos, onde há maior fluxo de escoamento superficial, onde o solo é descoberto e onde a declividade é acentuada. As seguintes medidas deverão ser tomadas: Inspeção das áreas da propriedade onde a declividade é acentuada; observação de superfícies com solo exposto em geral; realizar obras preferencialmente em época de menor precipitação pluviométrica; definir proteções físicas necessárias conforme as obras e locais de intervenção.
- Monitoramento das fossas sépticas: Para minimizar os odores causados pela operação da fossa séptica, é indicado que a limpeza para retirada do lodo seja feita a partir dos 6 meses de uso, não devendo ultrapassar o período de 1 ano para uma nova limpeza, realizada por empresa especializada. Algumas medidas devem ser tomadas, para evitar danos à estrutura do sistema e impactos ao ambiente em que está inserido, como: evitar o plantio de espécies de raízes muito profundas em áreas próximas, assim como outras atividades que possam ser

prejudiciais ao sistema; manter um registro de limpezas, inspeções e outras manutenções; manter a área sobre a fossa limpa, evitando materiais que possam danificar as estruturas; evitar que automóveis estacionem sobre a área e não permitir que equipamentos pesados sejam colocados no local; não escoar para a fossa materiais que não são biodegradáveis, tais como plásticos, fraldas e absorventes, papel higiênico e guardanapos, já que esses detritos podem encher o tanque e entupir o sistema; não descartar óleos de cozinha e outras gorduras no ralo da pia, já que tais alimentos se solidificam e entopem o campo de absorção da terra; com frequência semestral na entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes.

- Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos- PGRS: Os resíduos sólidos de origem doméstica derivados das casas dos colaboradores, casa sede e refeitório, são realizados a segregação entre resíduos secos e úmidos. Os resíduos úmidos são levados para à rede de coleta municipal e destinados ao aterro sanitário municipal, (podendo também ser destinados à alimentação de suínos) e os resíduos secos enviados ao aterro sanitário e coleta seletiva. Os resíduos sólidos contaminados por óleos e graxas deverão ser coletados e retirados, periodicamente por empresa especializada. Os resíduos contaminados como seringas, agulhas, luvas, entre outros deverão ser acondicionados separadamente, em local fechado, até que seja encaminhado para a destinação correta, como incineração e encaminhamento para aterro específico. Medidas de educação e conscientização deverão ser feitas com todos os funcionários da fazenda a fim de: minimizar a geração dos resíduos nos processos; adotar procedimentos de segregação e coleta dos resíduos, não comprometendo a sua gestão futura; maximizar as oportunidades de reuso e de reciclagem dos resíduos; proceder à estocagem temporária dos resíduos gerados até que sejam identificadas alternativas de reprocessamento que sejam técnica e economicamente viáveis e ambientalmente seguras, de forma a assegurar sua disposição final adequada, realizar a planilha com as gerações e empresas autorizadas a receber os resíduos, com frequência/prazo diário e envio da planilha semestral.
- Monitoramento Qualidade do Solo: Realizar análises de solo nas áreas onde há aplicação de esterco oriundo do confinamento. Parâmetros: Análise Granulométrica (argila, silte e areia); pH; K (Potássio); P (Fósforo); Ca (Cálcio); Mg (Magnésio); S (Enxofre); Na (Sódio); Al (Alumínio); CTC efetiva; CTC potencial; Matéria Orgânica; e Saturação por Bases. Análise Granulométrica somente no primeiro ano após emissão da licença, com frequência anual.
- Monitoramento das Áreas de APP e Reservas: realizar o cercamento das áreas de APP, Veredas e Áreas de Reservas da propriedade com intuito de recuperar essas áreas, nesses locais após ocorrer o cercamento e favorecido pela regeneração natural da vegetação, em

períodos de seca realizar os aceiros das áreas para evitar incêndios e facilitar o trânsito de veículos em caso de emergência.

Acerca do levantamento dos impactos ambientais, convém considerar que toda e qualquer atividade a ser desenvolvida provoca impactos positivos e negativos. A proposição de programas para serem desenvolvidos está diretamente relacionada com a identificação e caracterização destes impactos ambientais.

9. Diagnóstico Ambiental

Em consulta à base de dados disponibilizados pelo IDE-SISEMA, a área do empreendimento não se insere em Terras Indígenas ou em raio de restrição de Terras indígenas, bem como não se insere em Comunidades Quilombolas ou em raio de restrição sobre Comunidades Quilombolas, nem em áreas de bens culturais acautelados.

O empreendimento não está situado dentro de unidade de conservação ou dentro de zona de amortecimento de unidade de conservação (§ 2° do art. 25 da Lei Federal 9.985/2000). E também não está em área por conflito por uso de recursos hídricos ou em áreas designadas como Sítios Ramsar.

O empreendimento localiza-se em área de potencialidade de ocorrência de cavidades média e baixa, distante de áreas caracterizadas com a potência alta. Não existe de fato a presença de cavidades, conforme observado na vistoria *in loco* e baseado nos estudos.

O empreendimento encontra-se em operação, fora dos limites de Unidades de Conservação (UCs), Áreas de Amortecimento e Áreas Prioritárias. Cabe ressaltar que a área alvo encontra-se antropizada por atividades desenvolvidas no local, porém o empreendedor adota medidas para mitigar os impactos ambientais causados pelas atividades desenvolvidas no empreendimento.

Contudo, o empreendimento está inserido dentro da Área de Segurança Aeroportuária sendo este um fator de restrição e vedação pela tabela 5 da Deliberação Normativa n° 217/2017, conforme estudos apresentados, e que o empreendimento possui instalados sistemas de controle ambiental.

10. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 217/2017 e pela Deliberação Normativa nº 213/2017, e conforme adequações pela publicação da Deliberação Normativa Copam nº 250/2024.

Neste processo se encontra o comprovante de inscrição e certificado de regularidade do empreendimento no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP, conforme determina o art. 1 da Instrução Normativa nº. 10/2013, publicada pelo IBAMA.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 3 deste Parecer.

Ademais, foi promovida a publicação em periódico local ou regional acerca do requerimento em tela por parte do empreendedor e, também, publicação atinente à publicidade da existência do mesmo, conforme publicação no periódico regional "Gazeta do Pontal de Minas" de 26/08/2025, pág. 04, efetivada pelo órgão municipal, em observâncias ao que determinam os arts. 30 a 32 da DN COPAM nº. 217/2017.

Ainda, constata-se pelo exame dos autos em tela que os estudos apresentados e necessários para subsidiar o presente parecer técnico, estão devidamente acompanhados de suas respectivas ART's, mormente RCA/PCA e relatório de área de segurança aeroportuária.

A Reserva Legal da propriedade rural se encontra em 137,4049 ha declarados no registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR, não atendendo aos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Estadual nº. 20.922/2013. No mais, foi comprovada a adesão ao PRA – Programa de Regularização Ambiental para posterior regularização junto ao órgão competente correspondendo à área passível de recuperação florestal. Foi constatado também que a reserva é proposta apenas no CAR, não possui averbação na matrícula n° 5.115.

Em 02/02/2026 foi realizada vistoria "in loco", onde se observou as áreas com fins de implantação das atividades, ou seja, culturas anuais, criação de bovinos em regime extensivo e confinamento, formulação de rações balanceadas e ponto de abastecimento no empreendimento, bem como foi analisada toda a viabilidade ambiental do projeto apresentado. Assim como, o Auto de Fiscalização nº 001/2026, referente à vistoria para fins de licenciamento ambiental requerido no processo nº 06172/2025, foi juntado aos autos do processo e enviado ao empreendedor por email.

11. Conclusão

Em conclusão, com base nas informações constantes no processo, sugere-se o **deferimento da Licença Ambiental de Operação em Caráter Corretivo – LAC1- LOC ao empreendimento Fazenda Escondida, Córrego da Escondida e Planalto – Matrícula 5.115, da empreendedora Divina Domingues Franco de Queiroz – para as atividades G-01-03-1 "Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrosssilvipastoris, exceto horticultura" em uma área útil de 240,00 hectares; G-02-07-0 "Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e**

caprinos, em regime extensivo" em uma área de pastagem de 480,00 hectares; G-02-08-9 "Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime de confinamento" com 3.000 cabeças de bovinos; D-01-13-9 "Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial" com capacidade instalada de 30 toneladas de produto/dia e F-06-01-7 "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação" com capacidade de armazenamento de 15 m³, ambas no município de Santa Vitória-MG, pelo prazo de validade de 10 anos, desde que atendidas às medidas mitigadoras de impactos ambientais descritas neste parecer, aliadas às condicionantes listadas no Anexo I e automonitoramento do Anexo II.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I e II), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de Santa Vitória - MG tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de Santa Vitória - MG, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

Qualquer legislação ou norma citada nesse parecer deverá ser desconsiderada em caso de substituição, alteração, atualização ou revogação, devendo o empreendedor atender à nova legislação ou norma que a substitua.

Vale salientar a importância da adoção de técnicas conservacionistas de solo, principalmente, nas divisas das áreas de preservação permanente e reserva legal com as áreas e cultivo, a fim de conter processos erosivos e carreamento de insumos utilizados na agricultura/pecuária.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Ambiental de Operação em Caráter Corretivo – LAC1 - LOC, para o empreendimento Fazenda Escondida, Córrego da Escondida e Planalto – Matrícula 5.115.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental de Operação em Caráter Corretivo – LAC1 - LOC, para o empreendimento Fazenda Escondida, Córrego da Escondida e Planalto – Matrícula 5.115.

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental de Operação em Caráter Corretivo – LAC1 - LOC do empreendimento "FAZENDA ESCONDIDA, CÓRREGO DA ESCONDIDA E PLANALTO – MATRÍCULA 5.115"

Empreendedor: Divina Domingues Franco de Queiroz
Empreendimento: Fazenda Escondida, Córrego da Escondida e Planalto – Matrícula 5.115.
CPF: 006.085.106-61
Município: Santa Vitória - MG
Atividade: Códigos: G-01-03-1 "Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrosssilvipastoris, exceto horticultura"; G-02-07-0 "Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo"; G-02-08-9 "Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime de confinamento"; D-01-13-9 "Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial" e F-06-01-7 "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação".
Processo: 06172/2025
Validade: 10 anos.

Item	Descrições das condicionantes	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar a publicação em periódico local ou regional de grande circulação junto ao órgão ambiental, após a publicação da concessão da licença ambiental, devendo ser apresentada cópia ou original, por parte do empreendedor, conforme o art. 31 da DN COPAM nº. 217/2017.	30 dias após emissão da licença
03	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Anualmente, durante a vigência da licença
04	Manter arquivado, por período de um ano, os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da licença
05	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagem, exceto para o caso de animais mortos por doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	Durante a vigência da licença
06	Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada dos óleos e/ou lubrificante e de produtos veterinários às empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resoluções CONAMA nº 362/2005 e n° 358/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença

07	Apresentar relatório fotográfico das áreas de APP'S cercadas, identificando o ponto das fotos com coordenadas geográficas, e respeitando as faixas obrigatórias para as APP's conforme artigo 16 da Lei Federal n° 20.922/2013.	180 dias após emissão da licença
08	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com a devida ART atestando a regularidade do ponto de abastecimento com a adequação de extintores de incêndio, com a instalação de quatro unidades de extintores portátil fixado na área, extintor tipo 40B:C.	120 dias após emissão da licença
09	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com a devida ART atestando a regularidade da efetiva implantação do sistema de controle ambiental do ponto de abastecimento de máquinas e veículos com a adequação de piso impermeabilizado e canaletas de contenção e direcionamento à caixa separadora de água e óleo na área de abastecimento.	120 dias após emissão da licença
10	Apresentar relatório fotográfico, com a devida ART atestando a regularidade do sistema de retenção dos efluentes do confinamento bovino, bem como, especificar o tipo de impermeabilização, capacidade e disposição final.	60 dias após emissão da licença
11	Apresentar relatório técnico fotográfico sobre a instalação de 05 (cinco) sistemas de tratamento sanitário adequado (biodigestores ou fossas sépticas) para destinação dos efluentes líquidos domésticos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	180 dias após emissão da licença

*** Salvo especificações, os prazos são contatos a partir da data da emissão da concessão da Licença.**

Observações:

1 – Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante; sendo necessário solicitar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca a emissão da guia de abertura de processo LAC 1 (LOC) – Classe 4 para a Listagem G, necessária para avaliação da solicitação;

2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo (s) responsável (eis) técnico (s), devidamente habilitado (s), quando foro caso.

3 – Os laboratórios, impreterivelmente, devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la.

4– Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa, deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental de Operação em Caráter Corretivo – LAC1 - LOC "FAZENDA ESCONDIDA, CÓRREGO DA ESCONDIDA E PLANALTO – MATRÍCULA 5.115"

1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

1.1 Abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

1.2 Não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

Resíduo				Transportador	Destinação final		Quantitativo total do semestre (ton/semestre)		
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe (*)	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social, CNPJ, endereço completo	Tecnologia (**)	Destinador / Empresa responsável Razão social, CNPJ, endereço completo	Qtd. destinada	Qtd. gerada	Qtd. armazenada

(*) Conforme ABNT NBR 10.004, ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1 - Reutilização	4 - Aterro industrial	7 - Aplicação no solo
2 - Reciclagem	5 - Incineração	8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)
3 - Aterro sanitário	6 - Co-processamento	9 - Outras (especificar)

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN COPAM nº 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

ISADORA SILVA QUEIROZ:08235531674

Assinado de forma digital por ISADORA SILVA QUEIROZ:08235531674
Dados: 2026.02.11 16:03:42 -03'00'

Isadora Silva Queiroz – Matrícula: 14327

Engenheira Ambiental

CREA-MG 225670/D

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA DE SANTA VITÓRIA - MG

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, realizada às 15h dia 12 de fevereiro de 2026 na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca teve como abertura do suplente da Presidente do CODEMA Enivaldo Alves de Oliveira, agradecendo a presença e participação de todos e com a presença de 11 (onze) conselheiros. O mesmo passou a fala para a secretária executiva, Isadora Silva Queiroz, e para a analista ambiental Andreza de Mello Lopes Borges, que comentaram que a pauta da discussão foi enviada pelo grupo dos conselheiros do CODEMA no WhatsApp e lida novamente na reunião. A primeira pauta da reunião tratou sobre a deliberação dos conselheiros para um processo de intervenção ambiental em área de preservação permanente (APP), sendo estes de atribuição dos conselheiros a deliberação final, conforme determinação do Ministério Público. Assim, por meio do PARECER TÉCNICO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 01/2026 – PROCESSO Nº 08409/2025 – do empreendedor ADEMAR JOSÉ DE FREITAS inscrito no CPF N° 350.044.106-82 para a intervenção ambiental sem supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP) em uma área de 0,68 ha, com o com o objetivo de realizar o desassoreamento de um barramento com intuito de restabelecer sua capacidade original e garantir a preservação do recurso hídrico local no Córrego da Perdida. Opinando o deferimento do processo pela análise técnica e jurídica, sendo considerada uma atividade de utilidade pública e de eventual ou de baixo impacto ambiental, nos exatos termos do art. 3º inciso no inciso I alínea "d", 1 e no inciso III alínea "I" da Lei Estadual nº. 20.922/13. O mesmo foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade, resultando assim, no preenchimento da autorização de intervenção ambiental e deferimento do processo. A segunda pauta da reunião tratou sobre a deliberação dos conselheiros para um processo de licenciamento ambiental, visto que, a análise e julgamento dos processos de LAC1 E LAC2 serão feitos pelo CODEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, juntamente com o órgão ambiental municipal, conforme legislação municipal no Art. 312 da Lei Complementar PM/Nº 3.316/2.021, de 24 de dezembro de 2021. Assim, foi enviado junto à pauta o parecer técnico de licenciamento ambiental concomitante referente ao PROCESSO Nº 06172/2025 – da empreendedora DIVINA DOMINGUES FRANCO DE QUEIROZ, inscrito no CPF n° 006.085.106-61, para desenvolver a atividade de culturas anuais em uma área útil de 240,00 ha e criação de bovinos em regime extensivo em uma área de pastagem de 480,00 ha, além das demais atividades de criação de bovinos em regime de confinamento com 3.000 cabeças de bovinos, formulação de rações balanceadas com capacidade instalada de 30 toneladas de produto/dia e ponto de abastecimento com capacidade de armazenamento de 15 m³ no empreendimento Fazenda Escondida, Córrego da Escondida e Planalto – Matrícula 5.115, sem incidência de critério locacional, sendo este um processo de solicitação Licença de Operação Corretiva Ambiental (LAC1-LOC), no qual o parecer técnico opina ao deferimento do processo pela análise técnica e jurídica do órgão ambiental municipal. O mesmo foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade, resultando assim, no preenchimento do certificado de licenciamento ambiental e deferimento do processo. Sem mais nada a tratar, finalizamos a reunião, e eu, Isadora Silva Queiroz, que redigi a ata e fiz a leitura que foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes e colada no livro de atas.